



## Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

Lei nº 306 de 04/11/69

Autoriza o Poder Executivo a negociar o patrimônio da Empresa Capinopolense de Eletricidade S.A. (ECELISA), com a CEMIG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para a CEMIG o patrimônio da Empresa Capinopolense de Eletricidade S.A. (ECELISA), no seu todo ou em parte, bem como proceder, para esta fim e se necessário, a liquidação e dissolução desta, de acordo com a Lei de Sociedades Anônimas e outros requisitos legais pertinentes ao assunto.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a vender, trocar, comprar e transferir a qualquer título, total ou parcialmente, os bens da ECELISA (Empresa Capinopolense de Eletricidade S.A.) a quem julgar conveniente e na melhor forma em Direito permitido, tendo em vista a exploração de energia em Capinópolis pela CEMIG.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas resultantes da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os excedentes da arrecadação do presente exercício, abrir crédito suplementar, crédito especial, transferir, anular total ou parcialmente dotações orçamentárias no orçamento vigente e no de 1970, através de decreto.

Parágrafo Único - Nos exercícios subsequentes, as despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotações próprias a serem consignadas no Orçamento do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, aos 04 de novembro de 1969.

O Prefeito

João Batista Ferreira

O Secretário

Arthur Machado Magalhães

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 4 folhas 110, com o qual conferido e achado conforme vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 18 de novembro de 1971.

JANEIRA PARREIRA DE LIMA  
-Sec. da Administração -

JOÃO BATISTA FERREIRA  
-Prefeito Municipal -